CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 07
SERVIDOR 6046
MAT.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PARECER PROJETO DE LEI 599/2013**

**AUTOR:** Vereador Everaldo Augusto

**EMENTA:**

"Inclui no calendário oficial da cidade o Dia Mundial da Não Violência."

**RELATOR:** Vereador Geraldo Alves Ferreira Junior

**RELATÓRIO:**

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 599 de 2013, de autoria do ilustre Vereador Everaldo Augusto que tem como objetivo incluir o Dia Mundial da Não Violência ao calendário oficial do município de Salvador.

Tal Projeto de Lei visa acrescentar, ao calendário oficial da Cidade de Salvador, o Dia Mundial da Não Violência. Com o objetivo de criar a data comemorativa para incentivar a população a combater a violência que cresce cada dia mais em nossa cidade.

Entretanto, em pesquisa realizada pelo Setor de Análise e Pesquisa, foi encontrada a Lei nº 7.764/2009, que institui o dia 07 de Junho como o Dia Municipal de Combate à violência, que versa sobre o mesmo tema abordado em epígrafe.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 08
SERVIDOR 6046
MAT.

Assim sendo, considerando todo o acima exposto e por haver óbices, opino pela **rejeição do Projeto de Lei nº 599/2013**, nesta comissão.

É o nosso parecer.
Sala, 14/10/2013

**Geraldo Junior**
**Vereador - PTN**